

Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel | Leilões Livres

Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis

V. 1.0

SUMÁRIO

Nota de interpretação (uso do singular).	3
1. DO VENDEDOR	3
2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL	3
3. DO OBJETO.....	3
4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO	3
5. DOS LANCES	4
6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO	5
7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO	5
8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO	5
9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA	6
10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES	7
11. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)	9
ANEXO 1 – DO IMÓVEL	10
ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS ...	20
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO ..	22
OU SEPARADO)	22
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO).....	23

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	2 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

Nota de interpretação (uso do singular). Para facilitar a leitura, este Edital utiliza o singular para se referir às Partes (inclusive VENDEDOR, ARREMATANTE e LEILOEIRO OFICIAL) e ao IMÓVEL. Salvo disposição expressa em contrário, o singular abrange um ou mais ARREMATANTES, um ou mais e um ou mais IMÓVEIS, sem alteração de direitos e obrigações

1. DO VENDEDOR

BANCO INTER S.A., instituição financeira, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representado na forma de seu Estatuto Social, doravante “VENDEDOR”.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL

2.1. **Leiloeiro Oficial:** Fernanda de Mello Franco.

2.2. **Matrícula do Leiloeiro:** JUCEMG nº 1030 / JUCESP nº 1281.

2.3. **Empresa responsável:** Franco Leilões.

2.4. **Site do Leiloeiro:** www.francoleiloes.com.br.

2.5. **E-mail do Leiloeiro:** contato@francoleiloes.com.br.

2.6. **Endereço comercial do Leiloeiro:** Av. Barão Homem de Melo, 2.222, sala 402, Estoril, Belo Horizonte/MG.

2.7. **Sessão de Leilão – Data e horário:** 19 de agosto de 2026 às 10:35H.

2.8. **Local e modalidade:** sessão on-line pelo site do Leiloeiro.

2.9. **Publicação eletrônica:** este Edital é publicado por meio eletrônico, nos termos do §10 do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, observando os requisitos técnicos da Nota Técnica nº 03/2023 do Registro Imobiliário Brasileiro (RIB).

2.10. **Divulgação do resultado oficial:** [preencher: link exato da página do resultado].

2.11. **Canal para dúvidas:** diretamente com o Leiloeiro, nos contatos acima.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto é o IMÓVEL descrito no **Anexo 1 – Do Imóvel**.

3.2. O status de ocupação do IMÓVEL (ocupado/desocupado) consta do Anexo 1. Para fins deste Edital, considera-se “ocupado” o IMÓVEL em que o VENDEDOR não detém a posse direta, independentemente de haver, ou não, pessoas residentes ou ocupantes no IMÓVEL. Considera-se “desocupado” o IMÓVEL em que o VENDEDOR detém a posse direta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Características gerais:

a) O leilão realizar-se-á exclusivamente on-line, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no item 2, observadas as regras deste Edital e as instruções do Leiloeiro.

b) Poderá participar pessoa física ou jurídica no pleno gozo da capacidade civil que atenda às condições deste Edital.

4.2. Cadastro, habilitação e conformidade:

a) A participação exige cadastro e habilitação prévios no site do LEILOEIRO OFICIAL, com anuência às regras de participação ali dispostas e envio da documentação exigida, nos prazos estabelecidos, sob pena de desqualificação.

b) O interessado deve estar com CPF/CNPJ regular junto à Receita Federal e sem restrições de crédito, sob pena de desfazimento do negócio.

c) O VENDEDOR submeterá o interessado a procedimentos internos de análise e conformidade (cadastral, reputacional, financeiro e de prevenção a ilícitos). A não aprovação, a exclusivo critério do

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	3 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

VENDEDOR, implicará desfazimento do negócio, com restituição dos valores eventualmente pagos, sem caracterizar juízo de culpabilidade ou sanção.

4.3. Representação e documentos:

- a) Em caso de representação, exige-se procuração pública com poderes específicos para todos os atos necessários (dar lance, firmar contrato/escritura, assinar termos e declarações, representar perante cartórios e órgãos públicos). A mesma documentação será exigida do cônjuge/companheiro(a), se houver.
- b) Incapaz somente poderá adquirir o IMÓVEL se emancipado ou assistido/representado por seu representante legal, observadas as regras deste item.

4.4. Condições adicionais de habilitação e conformidade:

- a) A participação no leilão e a eventual arrematação ficam condicionadas ao atendimento, pelo interessado/ARREMATANTE, cumulativamente, dos seguintes requisitos: (i) manutenção de CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal do Brasil; (ii) inexistência de restrições de crédito; (iii) observância da Lei nº 9.613/1998 e dos normativos do Banco Central do Brasil aplicáveis à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), inexistindo registros ou ocorrências em seu nome que conflitem com tais políticas; (iv) realização de pagamentos relacionados à arrematação com recursos próprios, oriundos de conta de titularidade do ARREMATANTE, compatíveis com o propósito e a natureza da relação de negócios ora estabelecida, vinculados às suas atividades profissionais e/ou comerciais e/ou ao seu patrimônio; e (v) comunicação imediata e formal ao VENDEDOR acerca de qualquer alteração superveniente quanto ao propósito ou natureza da relação de negócios.
- b) Os documentos e informações encaminhados pelo interessado/ARREMATANTE deverão ser verdadeiros, respondendo este pela exatidão e autenticidade das cópias apresentadas.
- c) O VENDEDOR poderá rejeitar pagamentos cuja origem não seja comprovadamente de titularidade do ARREMATANTE ou que não atendam às políticas internas de PLD/FT e de KYC (conheça seu cliente), podendo, inclusive, suspender prazos até a adequada comprovação.
- d) O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste subitem, a qualquer tempo, importará desfazimento do negócio (condição resolutiva), sem direito a indenização, observado, no que couber, o regramento sobre devoluções, multas e penalidades previsto neste Edital.

5. DOS LANCES

5.1. Maior lance condicional:

- a) O leilão será realizado na modalidade de “Maior Lance Condicional”, de modo que o lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, independentemente de motivação. O maior lance ofertado não confere direito adquirido ao proponente, considerando-se a venda perfeita e acabada somente após a manifestação formal de aceite pelo VENDEDOR.
- b) O lance poderá ser apresentado antecipadamente e/ou durante o certame, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL, observadas as regras e os procedimentos operacionais por ele disponibilizados.
- c) O lance é IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL. Não honrado o lance vencedor, poderá ser exigido do ARREMATANTE o pagamento integral do valor inerente à arrematação, inclusive a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao LEILOEIRO OFICIAL, calculada sobre o valor da arrematação.

5.2. Proposta para compra (pré-leilão):

- a) Admite-se proposta para compra mediante envio prévio (mínimo 24h antes do leilão) do formulário do Anexo 2, com a documentação pertinente, ao endereço físico ou eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL. Propostas com rasuras/emendas/entrelinhas não serão aceitas. O Leiloeiro não se responsabiliza por não recebimento ou falhas de comunicação.

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	4 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

- b) A proposta deve ser igual ou superior ao valor mínimo do leilão e estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, sem gerar direito adquirido. A negativa não acarreta ônus, penalidade ou indenização, cabendo ao Leiloeiro comunicar o resultado e, se for o caso, oportunizar contraproposta.
- c) Aprovada a proposta, aplicam-se as regras do item 8 (pagamento e Ata de Arrematação). Desistência posterior sujeita o proponente ao pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) sobre o valor da arrematação.

6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

6.1. A ordem do pregão dos lotes e a condução do leilão ficam a critério do LEILOEIRO OFICIAL, responsável por divulgar o procedimento adotado e esclarecer dúvidas. Cabe ao interessado informar-se sobre a forma de condução.

6.2. Nos lances sucessivos, o incremento mínimo será o valor fixado pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote.

6.3. Sem aviso prévio, o VENDEDOR poderá alterar a composição/agrupamento de lotes, incluir/excluir lotes ou suspender o leilão (em relação a um, alguns ou todos os bens), por determinação judicial ou deliberação própria, sem direito a indenização.

7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O IMÓVEL está sendo ofertado para pagamento, a critério do ARREMATANTE, observado o disposto cláusula 9 deste Edital, nas seguintes modalidades: (i) à vista; (ii) financiado pelo VENDEDOR; ou (iii) financiado por outra instituição financeira, de escolha do ARREMATANTE, nas condições abaixo descritas.

- a) Pagamento à vista: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado.
- b) Pagamento financiado pelo VENDEDOR: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado, conforme as condições abaixo:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
SINAL MÍNIMO	Nº DE PARCELAS MENSAS	TAXA DE JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA
30%	24 a 240 PARCELAS MENSAS	10,47% a.a. + IPCA, sujeita à análise de crédito e aprovação do VENDEDOR

- c) Pagamento financiado por outra instituição financeira: aplicável exclusivamente ao IMÓVEL vendido com status de desocupado, nas seguintes condições:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO
DESOCUPADO	30%

7.2. A utilização de FGTS, carta de crédito ou consórcio para IMÓVEL com status de ocupado não é permitida. Para IMÓVEL com status de desocupado, o ARREMATANTE deverá consultar previamente o LEILOEIRO OFICIAL.

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. **Prazo e meio.** Após a arrematação, o ARREMATANTE deverá pagar à vista (via TED) em até 2 (dois) dias úteis contados da arrematação, na conta corrente nº 1157952-8, agência 0001-9, de titularidade do BANCO INTER S.A. – Banco 077 – CNPJ 00.416.968/0001-01, e enviar o comprovante ao e-mail do VENDEDOR indicado neste Edital.

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	5 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

8.2. Comissão do Leiloeiro. Além do preço, o ARREMATANTE pagará diretamente ao LEILOEIRO OFICIAL a comissão legal de 5% sobre o valor do bem arrematado, no prazo e forma por ele estabelecidos.

8.3. Condição resolutiva. A arrematação fica subordinada ao efetivo pagamento do preço e da comissão. A não compensação da TED no prazo estipulado implica resolução de pleno direito do negócio, independentemente de notificação, sem direito a indenização, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR.

8.4. Ata de Arrematação. Após a compensação, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a Ata de Arrematação e a encaminhará ao ARREMATANTE para assinatura (com reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil), com devolução em até 2 (dois) dias úteis. Retirada: presencial no endereço do Leiloeiro (mediante identificação) ou envio por SEDEX (a pedido do arrematante e com pagamento do frete).

9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA

9.1. Venda à vista e registro:

9.1.1. Compete ao ARREMATANTE informar-se previamente junto ao Cartório de Notas indicado quanto à documentação exigida para a lavratura da Escritura Pública. VENDEDOR e ARREMATANTE enviarão esforços para sanar eventuais exigências cartorárias, devendo a escritura ser lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da quitação integral do preço.

9.1.2. Após a outorga da escritura, caberá ao ARREMATANTE providenciar o registro do título e encaminhar ao VENDEDOR, em até 60 (sessenta) dias, cópia da matrícula do IMÓVEL devidamente registrada, bem como promover a substituição do contribuinte perante a Prefeitura e, se aplicável, a atualização cadastral junto ao Condomínio.

9.2. Da venda financiada pelo VENDEDOR:

9.2.1. Optando o ARREMATANTE pelo pagamento FINANCIADO PELO VENDEDOR, deverá entrar em contato com o VENDEDOR em até 2 (dois) dias úteis da arrematação e apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, a documentação necessária para análise de crédito, cuja aprovação ficará a EXCLUSIVO CRITÉRIO DO VENDEDOR, podendo ser solicitados documentos adicionais a qualquer tempo.

a) PESSOA FÍSICA: (i) documento de identificação válido, com CPF; (ii) comprovante de endereço (até 90 dias); (iii) certidão de estado civil atualizada; (iv) pacto antenupcial, se aplicável; (v) declaração de IRPF do último exercício, com recibo; (vi) comprovação de renda compatível.

b) PESSOA JURÍDICA: (i) atos constitutivos atualizados e prova de representação; (ii) certidão simplificada da Junta Comercial (até 30 dias); (iii) documento de identificação válido do(s) representante(s); (iv) comprovação de capacidade financeira.

9.2.2. Será exigida documentação equivalente do cônjuge ou companheiro(a) do ARREMATANTE, quando aplicável.

9.2.3. O IMÓVEL somente será retirado do leilão após a comprovação da quitação. O não cumprimento dos prazos será interpretado como desistência, permanecendo o IMÓVEL disponível para venda.

9.2.4. Integram o valor financiado todas as despesas com ITBI, registros, alienação fiduciária, tarifas e demais encargos contratuais, salvo ajuste expresso em sentido diverso.

9.2.5. É obrigatória a contratação dos seguros MIP e DFI, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso o ARREMATANTE não se enquadre nas condições das seguradoras indicadas pelo VENDEDOR, poderá quitar à vista o saldo remanescente em até 5 (cinco) dias.

9.2.6. Aprovado o crédito, as partes enviarão esforços para formalizar o contrato e seu registro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo condição especial pactuada.

9.2.7. Não sendo aprovado o crédito, o VENDEDOR comunicará o ARREMATANTE, facultando-lhe a quitação à vista do saldo em até 5 (cinco) dias úteis. Não havendo concordância, o sinal será devolvido em valor nominal, e a comissão do LEILOEIRO será restituída.

9.3. Da venda financiada por outra instituição financeira:

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	6 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

9.4. Para IMÓVEL com status desocupado, o ARREMATANTE poderá quitar o saldo por financiamento junto à instituição financeira de sua escolha, devendo os recursos ser creditados diretamente na conta do VENDEDOR – BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01.

9.5. O ARREMATANTE deverá comprovar: (i) pedido do financiamento em até 10 dias; (ii) contratação em até 30 dias; (iii) lavratura da escritura em até 60 dias da concessão do crédito; e (iv) registro da escritura em até 60 dias após a lavratura.

9.5.1. O ARREMATANTE compromete-se a fazer constar expressamente no contrato de financiamento as condições relativas à ocupação do IMÓVEL, existência de ações judiciais e responsabilidades por encargos, sob pena de rescisão.

9.6. Das despesas e da posse:

9.6.1. Todas as despesas de transferência do IMÓVEL são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

9.6.2. A posse direta (IMÓVEL desocupado) ou indireta (IMÓVEL ocupado) será transmitida com o registro da escritura, salvo disposição expressa em contrário.

9.6.3. IMÓVEL desocupado: encargos até a escritura ou até 90 dias da Ata são do VENDEDOR; após, do ARREMATANTE.

9.6.4. IMÓVEL ocupado: todos os encargos passam a ser do ARREMATANTE desde a arrematação.

9.7. Obrigações tributárias:

9.7.1. O ARREMATANTE deverá recolher o ITBI em até 5 (cinco) dias da lavratura da Escritura. Em caso de omissão, o VENDEDOR poderá efetuar o recolhimento, com posterior reembolso integral acrescido de encargos operacionais.

9.8. Venda “ad corpus” e estado do IMÓVEL:

9.8.1. A venda é realizada em caráter AD CORPUS e no estado em que o IMÓVEL se encontra. O ARREMATANTE declara ciência quanto às suas condições físicas, legais e ocupacionais.

9.8.2. Fotos e vídeos são meramente ilustrativos. O ARREMATANTE é responsável por diligências quanto a restrições urbanísticas, ambientais, registrais ou administrativas.

9.9. Pendências judiciais e evicção:

9.9.1. As ações judiciais conhecidas constam do Anexo 1. Cabe ao ARREMATANTE realizar diligência prévia.

9.9.2. A existência de ação judicial não autoriza desistência.

9.9.3. Caso decisão judicial transitada em julgado invalide a consolidação ou venda, a arrematação será rescindida, com restituição dos valores pagos, nos limites previstos neste Edital, VEDADAS INDENIZAÇÕES ADICIONAIS.

9.10. Desocupação:

9.11. A eventual desocupação do IMÓVEL será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, inclusive por meios judiciais.

10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES

10.1. Desistência pelo VENDEDOR (antes da escritura/registro). O VENDEDOR poderá desistir nas hipóteses de: (i) problema cadastral do ARREMATANTE; (ii) impossibilidade documental; (iii) citação/envolvimento do ARREMATANTE em fato público negativo/investigação; (iv) venda que não atenda aos interesses do VENDEDOR (ainda que conforme as condições do leilão); (v) casos previstos em lei; (vi) descumprimento de obrigação deste Edital pelo ARREMATANTE. Nesses casos, aplica-se, no que couber, a sistemática de ressarcimento prevista na cláusula de evicção (item 9.6).

10.2. Rescisão por culpa do ARREMATANTE. O VENDEDOR poderá rescindir o negócio em caso de: (i) ausência de assinatura/entrega de documento essencial; (ii) descumprimento das condições deste Edital (especialmente item 4); (iii) inércia na indicação de Cartório de Notas em 10 dias do e-mail do VENDEDOR; (iv) inércia para assinar a Escritura nos prazos; (v) inadimplemento de despesa de transferência/tributo/condomínio, antes do registro; (vi) atraso/impossibilidade de registro por culpa do

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	7 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

ARREMATANTE; (vii) não comprovação de pedido de financiamento junto a terceiro quando isso constar da proposta admitida; (viii) não fazer constar no contrato com terceiro as condições de ocupação/ações/encargos; (ix) ato ou omissão que frustre a transferência. A rescisão implicará devolução apenas dos valores nominais já pagos, sem correção, deduzida multa de 20% sobre o valor de arrematação em favor do VENDEDOR e sem devolução da comissão do Leiloeiro (quando devida).

10.3. Atraso sem rescisão. Se o VENDEDOR não rescindir, poderá cobrar multa de 1% ao mês (por mês de atraso) sobre o valor de aquisição, até a lavratura/registro, e multa de 2% sobre o preço, além de honorários/custas eventualmente despendidos em ação de obrigação de fazer.

10.4. Regime de bens/representação. Se a Ata for assinada por ARREMATANTE casado (comunhão universal ou parcial) ou convivente em união estável, será obrigatória a assinatura do cônjuge/companheiro(a) na Escritura, sob pena de desfazimento e incidência de multa de 20% e perda da comissão de 5% do Leiloeiro. Aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica em desconformidade com seus atos constitutivos.

10.5. Inadimplemento do preço/comissão. O não pagamento do preço ou da comissão nos prazos configura desistência do ARREMATANTE, ficando este obrigado ao pagamento da comissão de 5% e multa de 20% sobre o valor do lance/proposta, em favor do VENDEDOR.

10.6. Entrega das chaves (desfazimento). Desfeito o negócio e estando o ARREMATANTE na posse direta, deverá entregar as chaves em 15 dias da notificação (endereço constantes da Ata), sob pena de aluguel de 2% ao mês, pro rata die, sobre o valor da arrematação, atualizado pela poupança, além das medidas judiciais cabíveis.

10.7. Honorários e custas. Os honorários/custas despendidos pelo VENDEDOR para fazer cumprir este Edital serão cobrados do ARREMATANTE, inclusive mediante compensação/retenção de valores a restituir.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Edital as regras de participação on-line do site do LEILOEIRO OFICIAL e os Anexos: 1 (Do Imóvel); 2 (Proposta para Compra – modalidade à vista); 3 (Declaração de Estado Civil – Solteiro/Viúvo/Divorciado/Separado); 4 (Declaração de Estado Civil – Casado).

11.2. Tolerância quanto a atraso ou omissão não implica novação nem renúncia a direitos.

11.3. O ARREMATANTE responde pela veracidade das informações e autoriza o VENDEDOR a notificá-lo nos endereços informados (inclusive eletrônicos). Alterações de contato devem ser comunicadas formalmente.

11.4. A escritura/contrato será formalizada com a mesma pessoa constante da Ata de Arrematação.

11.5. Dúvidas deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO OFICIAL.

11.6. As notificações/comunicações serão realizadas por escrito aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos constantes da Ata, salvo ajuste diverso entre as Partes.

11.7. Proteção de dados. O ARREMATANTE autoriza o uso de seus dados pessoais (qualificação) em Notificação Extrajudicial ao condomínio, para informar a transferência da posse/propriedade e obrigações condominiais.

11.8. Assinaturas eletrônicas. Admite-se assinatura eletrônica (inclusive não ICP-Brasil), prestada por serviços especializados, com validade nos termos do art. 10, caput e § 2º, da MP 2.200-2/01, podendo ser recepcionadas eletronicamente por registradores (art. 1º, § 5º, Provimento 95/2020).

11.9. Integridade e PLD/FT. O ARREMATANTE declara origem lícita dos recursos e sujeita-se às políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo do VENDEDOR, autorizando, se necessário, o fornecimento de informações e documentos adicionais.

11.10. Foro. Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro.

11.11. A participação no leilão caracteriza aceitação integral deste Edital. Aplicam-se, no que couber: Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações do Decreto nº 22.427/1933), Lei nº 9.514/1997, MP 2.200-2/2001 (assinaturas eletrônicas) e Provimento CNJ nº 95/2020.

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	8 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)

Etapa	Prazo	Responsável	Observações
Pagamento do preço (TED)	2 dias úteis	Arrematante	Banco Inter (077), ag. 0001-9, cc 1157952-8; enviar comprovante ao Vendedor.
Assinatura/devolução da Ata	2 dias úteis	Arrematante	Reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil.
Indicação de Tabelionato	10 dias úteis	Arrematante	Responder ao e-mail do Vendedor com dados do cartório/escrevente.
Lavatura da Escritura	90 dias	Partes/Cartório	Contados da quitação do preço.
Envio da matrícula registrada	60 dias	Arrematante	Contados da assinatura da Escritura.
Recolhimento do ITBI	5 dias	Arrematante	Contados da lavatura; Vendedor pode recolher em substituição (com reembolso).
Regularização de tributos/condomínio (se notificado)	72 horas	Arrematante	Multa de 20% + correção/juros/custos se houver adiantamento pelo Vendedor.
Entrega das chaves (em desfazimento)	15 dias	Arrematante	2% ao mês (pro rata die) sobre o valor de arrematação.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2026.

BANCO INTER S/A
CNPJ nº 00.416.968/0001-01

ANEXO 1 – DO IMÓVEL

LOTE Nº 1	
1.	ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 402, localizado no 3º pavimento, o qual contém área privativa de 373,5300m², área de uso comum de 64,2093m², área total construída de 437,7393m², correspondendo a fração ideal de 3,4459% do terreno; Vaga de garagem nº 22, localizada no 1º pavimento, a qual contém a área privativa de 12,5000m², área de uso comum de 12,5575m², área total construída de 25,0575m², correspondendo a fração ideal de 0,1465% do terreno; Vaga de garagem dupla nº 37A/37B, localizada no mezanino do 1º pavimento, a qual contém área privativa de 25,0000m², área de uso comum de 25,1151m², área total construída de 50,1151m², correspondendo à fração ideal de 0,2930% do terreno. Integrantes do Edifício Albamar Residence, situado na Rua 323, nº 30, zona 1, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2.	MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 150433.2.0071127-56 trasladada da Matrícula nº 71127; Matrícula CNM: 150433.2.0071176-06 trasladada da Matrícula nº 71176 e Matrícula CNM: 150433.2.0071191-58 trasladada da Matrícula nº 71191 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC.
3.	MUNICÍPIO/UF: Itapema/SC.
4.	STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5.	NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ADMINISTRADORA DE BENS VOLPI LTDA
6.	AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7.	VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 6.990.000,00 (seis milhões, novecentos e noventa mil reais)

LOTE Nº 2	
1.	ENDEREÇO DO IMÓVEL: Prédio residencial sob nº 187 situado à Rua João Urizi, com a área de 110,92m², construída sobre terreno com área de 191,54m², denominado por Lote 25 da Quadra E do Loteamento Jardim Toscana, Indaiatuba/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2.	MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 120170.2.0140070-79 trasladada da Matrícula nº 140.070 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba/SP.
3.	MUNICÍPIO/UF: Indaiatuba/SP.
4.	STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5.	NOME DO ANTIGO DEVEDOR: SAMUEL MENDES DA SILVA
6.	AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:

7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 622.915,75 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
--

LOTE Nº 3
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa de uso residencial, que recebeu o nº 364 da Rua Benedito Cesário, com a área construída de 134,01m², construída sobre terreno (designado em planta de desdobro como Lote A1), na Vila Santana, no 3º Subdistrito – Penha de França, São Paulo/SP, CEP: 03641-020, com a área de 86,70m². OBS: De acordo com a prefeitura municipal de São Paulo/SP, o imóvel está localizado na Rua Benedito Cesário, Nº 370, Vila Santana, São Paulo/SP, CEP: 03641-020. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111187.2.0187804-30 trasladada da Matrícula nº 187.804 do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: São Paulo/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CINTIA ESPOLAOR PEREIRA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 396.441,39 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)

LOTE Nº 4
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Terreno urbano, com uma área de 201,00m², situado na Travessa WE 12, edificado com uma casa residencial, tipo PA-6B-IO-09, com 9,00m² de área construída, coletada pelo nº 432, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova II, bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 065599.2.0014284-87 trasladada da Matrícula nº 14.284 do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas da Comarca de Ananindeua/PA.
3. MUNICÍPIO/UF: Ananindeua/PA.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ODILENE DIAS SILVA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

LOTE Nº 5

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	11 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma unidade residencial, Casa – com área construída igual a 130,50m², localizada na Rua Vitoria Regia, nº 02, bairro Jardim Vitoria, Juazeiro/BA, CEP: 48900-507, construída sobre um lote de nº 02, quadra A, do Loteamento Residencial Vitória, com área total de 230,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 133678.2.0009966-02 trasladada da Matrícula nº 9.966 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Circunscrição de Juazeiro/BA.
3. MUNICÍPIO/UF: Juazeiro/BA
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: VANUSA DE SOUZA MENEZES
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

LOTE Nº 6
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma casa residencial, com área total construída de 130,80m², edificada sobre lote 26B da quadra 60, de frente para à Avenida Anchieta, do loteamento Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, com a área de 208,35m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 154757.2.0292255-27 trasladada da Matrícula nº 292.255 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Goiânia/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ADRIANA ALVES DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

LOTE Nº 7
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio residencial, padrão luxo, constituído de 02 pavimentos, que recebeu o nº 211 da Alameda das Petúnias, contendo 778,98m², construído em um terreno constituído pelo Sítio de recreio sob nº 14 da quadra nº 13, do loteamento Chácara City Castelo, Itu/SP, contendo a área de 3017,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 120998.2.0008638-44 trasladada da Matrícula nº 8638 do Oficial de

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	12 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Itu/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARCOS HENRIQUE NAVARQUI DE SOUZA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 3.590.000,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil reais)

LOTE Nº 8
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma casa residencial, sob o nº 1237, com a área de 41,25m², sendo a área coberta de 58,10m², construída sobre um lote de terras, no loteamento Jardim Nova Barra do Garças, locado sob o lote 19 da quadra 403, frente com a Rua Aurora, Barra do Garças/MT, com a área de 450m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 064253.2.0022529-81 trasladada da Matrícula nº 22.529 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóvel da Circunscrição da Comarca de Barra do Garças/MT.
3. MUNICÍPIO/UF: Barra do Garças/MT
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: RODRIGO AMMIRATI BARROSO
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

LOTE Nº 9
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio residencial sob nº 216, situado à Rua Senhor Oswaldo Anastácio, com área total de 243,38m², edificado sobre um lote de terra sob o nº 41 da quadra K, do loteamento "Jardim Residencial Milano", Indaiatuba/SP, com área de 300,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 120170.2.0130502-71 trasladada da Matrícula nº 130.502 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Indaiatuba/SP
3. MUNICÍPIO/UF: Indaiatuba/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CLÁUDIO SANTOS DE ALMEIDA

6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 1.501.500,00 (um milhão, quinhentos e um mil e quinhentos reais)

LOTE Nº 10
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Casa 2 do empreendimento DREAM VILLAGE na Rua Jorge Zahar nº 10 do PAL 44133 na Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ e a correspondente fração ideal de 1/2 do respectivo terreno designado por lote 29 do PAL 44285, com área de construção correspondente a 173,23m² e área de utilização exclusiva de 234,35m². AV-2: Direito real de uso de uma área de 54,95m² do lote 29 do PAL 44285. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 089425.2.0263983-42 trasladada da Matrícula nº 263983 do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ.
3. MUNICÍPIO/UF: Rio de Janeiro/RJ.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: FELIPE LEANDRO SABINO NORONHA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 2.765.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais)

LOTE Nº 11
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma construção em alvenaria, para fins residenciais, com área de 56,00m², localizada na Avenida República Argentina, nº 934, bairro Uassari, Ampére/PR, edificada sobre lote urbano nº 17, da quadra nº 199, do Loteamento Nardi, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, com área de 300,00m². OBS: Consta na Av.6 da presente matrícula a consignação de existência de ação de execução de título extrajudicial, autuada sob nº 0000610-63.2026.8.16.0186 pela Vara Cível da Comarca de Ampére/PR, que recai sobre os direitos que os executados possuem sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 154724.2.0006042-87 trasladada da Matrícula nº 6.042 do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR.
3. MUNICÍPIO/UF: Ampére/PR.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: GIOVANE DE MORAIS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 231.607,04 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos)

LOTE Nº 12

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	14 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:
Uma casa residencial sob nº 64 da Rua dos Jasmins, com uma área construída de 57,50m², e o seu respectivo terreno, constituído do lote 4-A do desmembramento do lote QUATRO da Quadra DOIS da Vila São José, Diadema/SP, com uma área de 150,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:
Imóvel objeto da Matrícula CNM: 119800.2.0038287-63 trasladada da Matrícula nº 38.287 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema/SP.
3. MUNICÍPIO/UF:
Diadema/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:
☒ Ocupado
☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: WEVERTON DOS SANTOS SOUSA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)

LOTE Nº 13
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:
Um prédio e respectivo terreno, situado na Rua Alberto Willo, nº 337 antiga Alameda Parnauates, outrora Al. dos Guaporés e Avenida Iraí, em Indianópolis, 24º Subdistrito, São Paulo/SP, com a área de 200,00 m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:
Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111211.2.0070893-96 trasladada da Matrícula nº 70.893 do 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP.
3. MUNICÍPIO/UF:
São Paulo/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:
☒ Ocupado
☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: SERGIO PEIXOTO
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 1.620.161,63 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)

LOTE Nº 14
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:
Fração ideal de 27,1194m² ou 3,8033% do lote de terras de n. 01/02, da quadra 04, foi construído o Apartamento de n. 701, do Residencial Morada do Sol-I, com frente para a Área Pública Municipal APM, no loteamento Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO, contendo: área total de 187,1070m², sendo 106,11m² de área privativa e 80,9970m² de área de uso comum, com área privativa distribuída em: 95,07m² para o apartamento e 11,04m² para o Box de garagem. OBS: De acordo com a prefeitura municipal de Goiânia/GO, o imóvel está localizado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, QD. 04 LT. 01/02 COMPL. AP. 701, Morada do Sol I Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL,

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	15 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026054.2.0061126-50 trasladada da Matrícula nº 61.126 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Goiânia/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MEIRIELEN STEPHANIE DE OLIVEIRA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 480.398,43 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)

LOTE Nº 15
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Uma unidade residencial, situada à Avenida Perdigão, Residencial Loch II, Parque da Laranjeiras Prolongamento, Rio Verde/GO, denominada de Casa 02, com as seguintes áreas: área total construída de 125,88m², área privativa descoberta 54,12m², cabendo-lhe uma fração ideal de 50,00%, área real total de 180,00 m², o qual corresponde ao lote 04 da quadra 13, com área total de 360,00m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 026120.2.0104794-60 trasladada da Matrícula nº 104.794 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Rio Verde/GO.
3. MUNICÍPIO/UF: Rio Verde/GO.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: GUSTAVO JOSE ROELA DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

LOTE Nº 16
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Loja nº 215, situada no 2º Pavimento, do Prédio edificado nos Lotes nº s 05, 15, 25 e 35, do Trecho nº 05, do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Brasília/DF, com a área privativa de 35,93m², área de uso comum de divisão proporcional de 25,08m², área real total de 61,01m² e a respectiva fração ideal do terreno e demais coisas de uso comum de 0,005339. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula sob nº 27.330 do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.
3. MUNICÍPIO/UF:

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	16 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

Brasília/DF
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MARCUS VINICIUS DANTAS SANTIAGO
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 196.200,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos reais)

LOTE Nº 17
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento nº 201, com a área real privativa de 122,3865m², área real de uso comum de 49,0054m², área real total de 171,3919m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1170 no terreno e nas coisas de uso comum do edifício, localizado no primeiro andar ou segundo pavimento; box sob nº 01, com a área real privativa de 19,4184m², área real de uso comum de 6,9109m², área real total de 26,3293m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0165 no terreno e nas coisas de uso comum do edifício, localizado no subsolo, coberto, nos fundos do terreno, cabendo a esse box um armário sob nº 01 localizado nos fundos do mesmo, estando a área deste armário incluída na área do box; box sob nº 08, com a área real privativa de 17,0400m², área real de uso comum de 1,8009m², área real total de 18,8409m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0043 no terreno e nas coisas de uso comum do edifício, localizado no pavimento térreo. Integrantes do Edifício Nantes, Rua Dona Ondina, nº 51, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 099937.2.0014781-51 trasladada da Matrícula nº 14.781; Matrícula CNM: 099937.2.0014769-87 trasladada da Matrícula nº 14.769 e Matrícula CNM: 099937.2.0014776-66 trasladada da Matrícula nº 14.776 do Registro de Imóveis 5ª Zona de Porto Alegre/RS.
3. MUNICÍPIO/UF: Porto Alegre/RS.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: DANIEL FERNANDO NARDON
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)

LOTE Nº 18
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Um prédio comercial, com 140,85m² de construção, que recebeu o nº 695 da Avenida Gustavo Antônio Marcelino, construído em um terreno composto pelo lote nº 09 da quadra nº 08, situado no loteamento Jardim Prudentino, Presidente Prudente/SP, com uma área de 201,37m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 112615.2.0069634-67 trasladada da Matrícula nº 69.634 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente/SP.

3. MUNICÍPIO/UF: Presidente Prudente/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MICHEL DE OLIVEIRA SILVA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

LOTE Nº 19
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Apartamento 202, do bloco 03, da Estrada da Posse, nº 4004, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, área privativa real total de 52,71m²; área de uso comum de 57,14m²; área real total de 109,85m²; equivalente em área de custo padrão 68,77m², que corresponde a fração ideal de 0,012696000 do terreno designado por lote 01, do PAL 47.028. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 157776.2.0021541-79 trasladada da Matrícula nº 21541 do 12º Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.
3. MUNICÍPIO/UF: Rio de Janeiro/RJ.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: UBIRATAN ALVES DE CARVALHO JUNIOR
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 206.722,01 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e um centavo)

LOTE Nº 20
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Prédio que recebeu o número 55, da Rua Patrocínia dos Santos Vieira, com a área construída de 66,70m², construído no terreno designado por lote nº 37, da quadra B2, do loteamento PARQUE JARDIM NATHÁLIA, situado no Bairro Piragibu, Distrito de Éden, Sorocaba/SP, com área de 156,21m². Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111468.2.0233785-26 trasladada da Matrícula nº 233.785 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP.
3. MUNICÍPIO/UF: Sorocaba/SP.
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: SIDNEI JOSE GOTADO DE SOUZA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:
7. VALOR DO LEILÃO (R\$): R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

LOTE Nº 21	
8. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	O lote de terreno sob nº 12, com frente para a Rua Esther Weiser, da quadra I, do loteamento Jardim Planalto, Piracicaba/SP, com a área de 250,00m². OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, o imóvel está localizado na Rua Esther Weiser, Nº 135, Quadra I, Lote 12, Bairro Jardim Planalto, Piracicaba/SP, CEP: 13402-283. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
9. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111518.2.0014529-12 trasladada da Matrícula nº 14.529 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP.
10. MUNICÍPIO/UF:	Piracicaba/SP.
11. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
12. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	ESTEVÃO ANTONIO DOS SANTOS
13. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	
14. VALOR DO LEILÃO (R\$):	R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais)

LOTE Nº 22	
15. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	A casa residencial de nº 67 (unidade 01) do Condomínio “Residencial Naviraí”, situada na Rua Ficus, Bairro Várzea da Lagoa II, Sete Lagoas/MG, com área privativa principal de 128,56m², área privativa descoberta 1.897,99m², área real total de 2.026,55m², e sua respectiva fração ideal de 0,8951 da área de terreno que mede no seu todo 2.118,00m², composta pelos lotes 08, 09, 10 e 11 da quadra 44; e ainda 01 vaga de garagem coberta. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula abaixo mencionada.
16. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Imóvel objeto da Matrícula CNM: 059899.2.0060615-35 trasladada da Matrícula nº 60615 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG.
17. MUNICÍPIO/UF:	Sete Lagoas/MG
18. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
19. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	EDER JUNIO LACERDA
20. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	
21. VALOR DO LEILÃO (R\$):	R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS

À (ao) [preencher], segue abaixo a minha proposta para aquisição do(s) imóvel(is) [identificar], ofertado(s) no leilão extrajudicial do dia [__/__/____].

1. DOS DADOS DO(S) PROPONENTE(S):**1.1 SE PESSOA FÍSICA:**

Nome:		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	
Nome Cônjuge (Se tiver):		
Nacionalidade:	Profissão:	
Filiação:		
Data de Nascimento:	CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:	
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Tel. fixo:	Tel. Celular:	
E-mail:		

1.2 SE PESSOA JURÍDICA:

Nome/Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:		UF:
Tel. fixo:	Tel. Celular:	
E-mail:		

Nome do Representante:	
Nacionalidade:	Profissão:
CPF:	RG:
Estado Civil:	Regime de Casamento:

2. DO ENDEREÇO E MATRÍCULA/CARTÓRIO DO(S) IMÓVEL(IS)

[preencher]

3. DO VALOR DA PROPOSTA

O valor de R\$ _____ (_____), acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação referente à comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- ☐ À vista;
- ☐ Financiado pelo VENDEDOR, nos termos, condições, prazos e limites previstos no Edital de Leilão, estando a concessão do crédito sujeita à análise cadastral e aprovação à exclusivo critério do VENDEDOR;
- ☐ Financiado por outra instituição financeira, de livre escolha do proponente, observado que essa modalidade é admitida exclusivamente para imóveis com status de desocupado, conforme disposto no Edital.

Declaro estar ciente de que:

- (i) a aceitação da presente proposta não implica concessão automática de financiamento;
- (ii) eventual negativa de crédito não gera direito à indenização ou revisão das condições do leilão; e
- (iii) as condições de pagamento, prazos, consequências do inadimplemento e possibilidade de rescisão são regidas exclusivamente pelo Edital de Leilão.

Confirmo a oferta acima, ciente das normas e condições do Edital de Leilão, assumindo inteira responsabilidade.

[_____], [_____], [_____] de [_____] de 202[_____].

NOME e CPF

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO
OU SEPARADO)**

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarante:

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que meu estado civil é (solteiro, viúvo, divorciado, separado) [] e que (mantenho/não mantenho) [] união estável.

Declaro, ainda, que a presente informação atende ao disposto na Lei nº 9.278/96 e nas alterações introduzidas pelo art. 1.723 do Código Civil. Reconheço que a omissão ou falsidade referente ao meu estado civil, capaz de prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, sujeitar-me-á às sanções legais previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil.

Comprometo-me, também, a providenciar minha certidão de registro civil atualizada, no prazo estabelecido pelo Credor Fiduciário / Promitente Vendedor, para viabilizar o registro da Escritura Pública / Contrato de Compra e Venda. Declaro, ainda, que a certidão civil ora apresentada não sofreu alterações substanciais quanto ao estado civil.

Mantendo união estável, DECLARO que os dados do meu/minha companheiro(a) são:

Dados do(a) Companheiro(a): (Preencher somente em caso de manutenção de união estável)

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em única via.

[], [], [] de [] de 202[].

NOME e CPF do(a) Declarante

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	22 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO)

Ao Banco Inter S/A

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Declarantes:

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

e

Nome completo: []

Nacionalidade: []

Profissão: []

RG/CNH nº: []

CPF nº: []

Endereço: []

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que somos casados sob o regime de (Separação de bens; Comunhão Parcial; Comunhão Universal; ou Participação Final nos Aquestos) [].

Declaramos, ainda, que qualquer omissão ou falsidade nesta declaração, relativamente ao nosso estado civil ou regime de bens, que possa prejudicar direito ou criar obrigação, alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante, nos sujeitará às consequências legais previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventual responsabilização civil.

Comprometemo-nos a providenciar certidão de registro civil atualizada, mediante requerimento e no prazo indicado pelo Credor Fiduciário/Promitente Vendedor, a fim de possibilitar o registro da Escritura Pública ou Contrato de Compra e Venda. Declaramos, também, que a certidão civil apresentada neste ato não sofreu alteração substancial quanto ao estado civil e/ou regime de casamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em única via.

[], [], [] de [] de 202[].

NOME e CPF do(a) Declarante

NOME e CPF do(a) Declarante

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 02/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	23 de 23
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------